

4694 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício, Sr. Cláudio Castro, com vistas à Presidente do DER, Sra. Elizabeth Valle Viana, medidas necessárias, no sentido de promover a construção de uma rotatória no acesso ao bairro de Lages, município de Paracambi.

DEPUTADO FILIPE POUBEL

4838 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro em exercício, Sr. Cláudio Castro, com vistas ao Secretário de Estado da Polícia Militar, medidas necessárias para implantação do "Programa Segurança Presente" no bairro Miguel Couto, município de Nova Iguaçu.

DEPUTADO LÉO VIEIRA

4698 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no bairro de Vila São João, município de São João de Meriti.

4699 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no bairro de Vila Norma, município de São João de Meriti.

4700 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no bairro de Venda Velha do município de São João de Meriti.

4701 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no bairro de São Mateus, município de São João de Meriti.

4702 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no bairro de Parque Arauama, município de São João de Meriti.

4703 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no município de Nilópolis.

4704 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no município de Mesquita.

4705 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no bairro de Jardim Sumaré, município de São João de Meriti.

4706 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no bairro de Jardim Metrópoles, município de São João de Meriti.

4707 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no bairro de Jardim Botânico, município de São João de Meriti.

4708 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no município de Itaguaí.

4709 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no município de Guapimirim.

4710 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no bairro de Edem, município de São João de Meriti.

4711 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no bairro de Coelho da Rocha, município de São João de Meriti.

4712 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no município de Cachoeiras de Macacu.

4713 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no bairro de Anchieta.

4731 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação do Programa Segurança Presente no município de Mangaratiba.

4766 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação de uma Cabine da Polícia Militar na Rua João Vicente nº 1202, esquina com Rua Divisória no bairro de Bento Ribeiro.

4794 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício Claudio Castro, medidas necessárias para implantação de Unidade de Polícia Pacificadora - UPP no bairro Areal, município de Angra dos Reis.

4867 - SOLICITA ao Ilmo Presidente da Companhia Estadual de Água e Esgoto - CEDAE, Sr. Sergio Cabral de Sá, a reforma e ampliação da Barragem da Banqueta, localizada no bairro Banqueta, município de Angra dos Reis.

DEPUTADO NOEL DE CARVALHO

4825 - SOLICITA ao Exmo Prefeito do Município do Rio de Janeiro Sr. Eduardo Paes, que denomine alguma Unidade de Saúde Municipal com o nome do Cardiologista Fernando William.

Id: 2308976

Plenário

ATA DA 68ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021.

Às 12h05min, com a presença dos Senhores Deputados: **Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átala Nunes, Bebeto, Brazão, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charlles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Elton Cristo, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Felipe Peixoto, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abraham, Marcus Vinicius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saú-**

de, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan (68), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente; ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Tia Ju, 2º Secretário; Renato Zaca, 3º Secretário; Filipe Soares, 4º Secretário; Brazão, 1º Vogal.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada.)

Passa-se à

Ordem do Dia

Anuncia-se a votação - em Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 3831/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO AMORIM, QUE GARANTE PRIORIDADE DE VACINAÇÃO DA COVID-19 AOS GENITORES, TUTORES, CUIDADORES, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS QUE AUXILIAM NOS CUIDADOS E BEM-ESTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, NA FORMA QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO; DE SAÚDE, FAVORÁVEL, COM O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL. **RELATORES:** DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO, MARTHA ROCHA E MÁRCIO PACHECO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de Plenário, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, Sras. e Srs. Deputados e os que nos acompanham.

Sr. Presidente, o parecer é favorável com subemenda Aglutinativa às Emendas 1, 2, 8 e 10; pela prejudicabilidade das Emendas 4, 7 e 9 pela Emenda 1 da CCJ; pela prejudicabilidade das Emendas 5, 6 e 12 pela Emenda 2 da CCJ; contrário às demais emendas, concluindo por substitutivo, pedindo forma final de redação.

(Lendo):

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3831/2021 QUE "GARANTE PRIORIDADE DE VACINAÇÃO DA COVID-19 AOS GENITORES, TUTORES, CUIDADORES, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS QUE AUXILIAM NOS CUIDADOS E BEM-ESTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, NA FORMA QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Autor: Deputado Rodrigo Amorim

Autores das Emendas: Deputado Luiz Paulo (n.ºs 01 e 02) Deputado Subtenente Bernardo (n.º 03) Deputada Dani Monteiro (n.ºs 04 a 08) Deputada Célia Jordão (n.ºs 09 a 12) Relator: Deputado Márcio Pacheco

FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 01, 02, 03, 08 E 10,

PELA PREJUDICABILIDADE DA EMENDAS N.ºS 04, 07 E 09 PELA EMENDA N.º 01 DA CCJ,

PELA PREJUDICABILIDADE DAS EMENDAS N.ºS 05, 06 E 12 PELA EMENDA N.º 02 DA CCJ,

CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 12 (doze Emendas de Plenário ao Projeto de Lei Nº 3831/2021 QUE "GARANTE PRIORIDADE DE VACINAÇÃO DA COVID-19 AOS GENITORES, TUTORES, CUIDADORES, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS QUE AUXILIAM NOS CUIDADOS E BEM-ESTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, NA FORMA QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

As emendas n.ºs 01, 02, 03, 08 e 10 agregam ao projeto original e por isso devem ser acolhida, mesmo com subemenda aglutinativa. As emendas n.ºs 04, 07 e 09 restam prejudicadas pela emenda n.º 01 da CCJ. As emendas n.ºs 05, 06 e 12 restam prejudicadas pela emenda n.º 02 da CCJ. As demais emendas do ponto de vista deste relator não se coadunam com a proposição e por isso devem ser rejeitadas.

SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 01, 02, 03, 08 E 10

Modifique-se o artigo 1º do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Inclua-se parágrafo 9º ao artigo 1º da Lei n.º 9.040, de 02 de outubro de 2020:

"Art. 1º -

(...)

§9º Ficam abrangidos pelo caput deste artigo os genitores, tutores, curadores, cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros, que auxiliam nos cuidados e bem-estar de pessoas com deficiência intelectual, devidamente identificadas em laudo médico, a prioridade de vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

I - Para fins de comprovação do previsto no §9º, estes deverão ser exigidos os seguintes documentos:

a) Os genitores de pessoas com deficiência deverão apresentar certidão de nascimento do filho com laudo médico devidamente carimbado e assinado pelo médico assistente;

b) Os tutores e curadores deverão apresentar decisão de concessão de tutela ou curatela, com laudo médico atestando a deficiência do assistido, devidamente carimbado e assinado pelo médico;

Os cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros deverão apresentar relatório médico informando que cuidam diretamente da pessoa com deficiência intelectual ou declaração da família do paciente com laudo médico do diagnóstico.

II - Para os fins do previsto no §9º, consideram-se doenças intelectuais:

a) Síndrome de Down;
b) Síndrome do X-Frágil;
c) Síndrome de Prader-Willi;
Síndrome de Angelman;

Síndrome de Williams;

Alzheimer;

Transtorno do espectro do autismo (TEA);

Doenças incapacitantes, temporárias ou permanentes;

Qualquer outra descrita pelo médico."

Diante do exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 3831/2021 é FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 01, 02, 03, 08 e 10, PELA PREJUDICABILIDADE DA EMENDAS N.ºS 04, 07 E 09 PELA EMENDA N.º 01 DA CCJ, PELA PREJUDICABILIDADE DAS EMENDAS N.ºS 05, 06 E 12 PELA EMENDA N.º 02 DA CCJ, CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3831/2021

ALTERA A LEI N.º 9.040, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, INCLUINDO UM PARÁGRAFO 9º AO ARTIGO 1º.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Inclua-se parágrafo 9º ao artigo 1º da Lei n.º 9.040, de 02 de outubro de 2020:

"Art. 1º -

(...)

§9º Ficam abrangidos pelo caput deste artigo os genitores, tutores, curadores, cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros, que auxiliam nos cuidados e bem-estar de pessoas com deficiência intelectual, devidamente identificadas em laudo médico, a prioridade de vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

I - Para fins de comprovação do previsto no §9º, estes deverão ser exigidos os seguintes documentos:

a) Os genitores de pessoas com deficiência deverão apresentar certidão de nascimento do filho com laudo médico devidamente carimbado e assinado pelo médico assistente;

b) Os tutores deverão apresentar decisão de concessão de tutela ou sentença com laudo médico devidamente carimbado e assinado pelo médico assistente;

Os cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros deverão apresentar relatório médico informando que cuidam diretamente da pessoa com deficiência intelectual ou declaração da família do paciente com laudo médico do diagnóstico.

II - Para os fins do previsto no §9º, consideram-se doenças intelectuais:

a) Síndrome de Down;
b) Síndrome do X-Frágil;
c) Síndrome de Prader-Willi;
Síndrome de Angelman;
Síndrome de Williams;

Alzheimer;

Transtorno do espectro do autismo (TEA);

Doenças incapacitantes, temporárias ou permanentes;

Qualquer outra descrita pelo médico."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 08 de abril de 2021.

Deputado Márcio Pacheco, Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência defere o pedido de V.Exa.

Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra a Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, peço a atenção do Deputado Márcio Pacheco, já que na verdade nós só votamos o parecer da CCJ, para saber se seria possível incluir a Emenda 3, do Deputado Subtenente Bernardo. Ele acrescenta as doenças que darão a oportunidade de os cuidadores serem imunizados. Elogio a iniciativa do projeto de autoria do Deputado Rodrigo Amorim. São doenças incapacitantes, temporárias ou permanentes e me parece que essa emenda poderia ser aproveitada. Eu queria a análise da CCJ, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Sr. Presidente, nós vamos acolher a proposta da Deputada Martha Rocha, Presidente da Comissão de Saúde, acolhendo a Emenda 3.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Canella. (Pausa) Deputado Márcio Canella. (Pausa) Deputado Rodrigo Bacellar.

O SR. RODRIGO BACELLAR (Para emitir parecer) - Acompanho o parecer da CCJ, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em votação o substitutivo, com forma final de redação, da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa) Aprovada. Vai a Autógrafo.

O SR. RODRIGO AMORIM - Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ao final.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Peço a palavra pela ordem, no final, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ao final.

Anuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 1668/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DANIEL LIBRELON, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE; DE EDUCAÇÃO; DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.